

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando contratação empresa especializada em serviços de alimentação, tipo almoço para o Curso Caminhos da Equidade para atender as necessidades da II Gerência Regional de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Efisco	Especificação	UND	QUANT
01	5968704	SERVICOS DE BUFFET - Do tipo almoço, Composto de 01 tipo de massa,02 tipos de proteínas,05 guarnicoes,1 sobremesa,2 tipos de frutas,, Com 02 bebidas não alcoólicas	Pessoas	500

Dia: 29/07 - I e III GERES – 240 Pessoas

Dia: 30/07 – II e XII GERES – 260 Pessoas

1.3. Local : Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905- Imbiribeira, Recife/PE

1.4. Incluir materiais necessários (descartáveis) para servir o almoço, bem como, pratos, talheres, Mesa e toalha). Solicitamos que fique uma equipe para acompanhar o buffet, durante o horário solicitado do evento).

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de atender as necessidades da II Gerência em Saúde, Ações do Projeto Caminhos para Equidade.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em análise prévia do Setor de requisitante da II Gerência Regional de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 060004605

Unidade Orçamentária: 530401- Fundo Estadual de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Pessoa jurídica;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.305.0518.2164.0000

Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstos no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/24 que não excedam R\$80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas de pequeno porte, nos termos de Lei Complementar Federal nº 123. De 14 de janeiro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

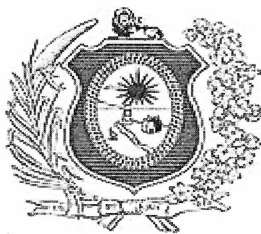
6.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Apresentar comprovação de ter prestado serviço similar e compatível com o objeto desta contratação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;

6.3.2 Declaração de disponibilidade imediata dos materiais necessários à execução do objeto licitado.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;



6.4.1.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

7.4.1.2 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo fornecimento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os serviços deverão ser prestados pela vencedora no data da reunião, contados pelo recebimento da Nota de Empenho, na II Gerência Regional de Saúde, no endereço: Rua Santa Terezinha, s/n Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE.

9.2 Antes de entregar os produtos, deverá a CONTRATADA agendar o respectivo procedimento como responsável pela solicitação de compra através do telefone: 81 3628 8850, no respectivo horário 08h00min às 13h00min.

Limoeiro, 13 de julho de 2026.

Sueli Alixandre Gomes Pimentel

Mat 2262541

Assist Adm/ Supervisão - II GERES